



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.475, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Autoriza abertura de crédito especial no orçamento de 2024, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinado a possibilitar a aplicação dos recursos da União oriundos da Lei n.º 14.399, de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) de Fomento à Cultura.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2024, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte e mil reais), destinado a possibilitar a aplicação dos recursos da União oriundos da Lei n.º 14.399, de 08 de julho de 2022, que Instituiu a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) de Fomento à Cultura.

Art. 2.º Para atender a despesa decorrente da execução desta Lei, fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

05 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

13.392.0008.2036 – Promoção do Fundo de Apoio às Artes e à Cultura de Erechim – FAACE

3.3.60.45.00.00.00 – Subvenções Econômicas.....R\$ 200.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 14.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 6.000,00

Art. 3.º O crédito autorizado através do artigo anterior, será atendido com excesso de arrecadação de recursos já recebidos, conforme § 3.º do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/1964, da seguinte conta de receita:

01.7.1.9.60.0.1.01.00.00 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n.º 14.399/2022.....R\$ 220.000,00

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 29 de maio de 2024.

PAULO ALFREDO POLIS,
Prefeito Municipal.